



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova

Fone (046)35204845 - CEP.: 85605-010 - Francisco Beltrão - PR



## **EDITAL 008/2024-PPGG - Comissão de Bolsas**

### **Abertura de inscrição para processo de Seleção de bolsistas ESTRANGEIROS do Programa de Pós- Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016 – CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 227/2016 – CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando a constituição e aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, em reunião ordinária realizada no 26 de fevereiro de 2024, lavrada Ata 001/2024 – PPGG.

Considerando o edital nº 010/2024- PRPPG que trata da contemplação do PPGG com bolsa de mestrado da Chamada Pública CNPq nº 35/2023- Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – CICLO 2024;

Considerando que a PRPPG realizou levantamento dos acadêmicos estrangeiros matriculados nos PPGs – Unioeste, via Formulário eletrônico (FORMS), com os Programas de Pós-graduação entre os dias 16 e 22 de abril de 2024;

Considerando que no edital nº 010/2024 – PRPPG prioriza a distribuição de bolsa para alunos estrangeiros matriculados, em nível de mestrado, nos PPGs

### **TORNA PÚBLICO:**

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Estarão abertas as inscrições para o **processo de Seleção referente a bolsa para alunos estrangeiros** do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR nos dias **23 e 24 de maio de 2024**.

I – As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário online disponível no endereço <https://forms.gle/sQzDs9hnybsjmRM1A>

§ 1º - Todas as informações prestadas serão de acesso público;

§ 2º - A não veracidade das informações prestadas acarretará a desclassificação automática do candidato e nas penas previstas por lei.

Art. 2º - As normas internas do PPGG para classificação dos bolsistas, distribuição, concessão e manutenção das bolsas, constam no Anexo I deste Edital.

Art. 3º- Os candidatos a bolsistas selecionados, além de seguir as normas internas do PPGG para classificação dos bolsistas, distribuição, concessão e manutenção das bolsas, deverão seguir os critérios estipulados na Portaria CNPq n° 997/2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

Art. 4º - Poderão se inscrever os alunos estrangeiros regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado da UNIOESTE, campus Francisco Beltrão.

Art. 5º - O resultado do processo de seleção será divulgado em edital específico emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas até as 16 horas do dia **28 de maio de 2024**.

Art. 6º - O resultado do processo de classificação para as bolsas terá validade até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - A concessão de bolsas será destinada ao acadêmico estrangeiro, modalidade mestrado, conforme segue no Edital n° 010/2024- PRPPG e será efetivada conforme disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, pelo CNPq .

Francisco Beltrão (PR), 22 de maio de 2024.

Prof. Dr. Marlon Clovis Medeiros  
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Mestrado /  
Doutorado

Profa. Dra. Rafaela Harumi Fujita  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado

**Anexo I – Edital 001/2024-PPGG – Comissão de Bolsas**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova

Fone (046)35204845 - CEP.: 85605-010 - Francisco Beltrão - PR

**NORMAS INTERNAS DO PPGG PARA CLASSIFICAÇÃO, CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS****A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:****Para o Mestrado:**

1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do Currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta).
2. O critério de desempate será definido pela maior nota na análise do currículo lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

**Para o Doutorado:**

1. Para a inscrição no processo de seleção para bolsista é obrigatória a entrega do currículo lattes com cópia da documentação comprobatória da produção referente aos últimos 5 (cinco) anos.
2. A classificação do candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela soma de pontos, conforme planilha de pontuação (Anexo I), obtida pelo candidato na análise do Currículo Lattes.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

**B) DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS:**

1. A distribuição das bolsas do Programa será realizada por linha de pesquisa, de forma paritária, de acordo com os seguintes critérios:
  - 1.1 Equilíbrio entre as linhas de pesquisa;
  - 1.2 Maior pontuação obtida pelo candidato no processo de seleção de bolsistas.

### **C) CONCESSÃO DE BOLSAS**

**1-** A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor da UNIOESTE e órgãos de fomento estabelece normas internas para concessão de bolsas.

**2-** As bolsas concedidas por órgãos de fomento serão priorizadas aos discentes do PPGG sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

**3-** Em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, o acúmulo de bolsa de mestrado e doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a partir do 13º mês para o mestrado e do 25º mês para o doutorado. Será adotada a seguinte ordem de prioridade, definida e aprovada pelo Colegiado do PPGG:

1º- Discentes em maior vulnerabilidade social, dentre os candidatos à bolsa. Para aferir a vulnerabilidade social será utilizado o CadÚnico;

2º- Discentes com menor rendimento mensal, dentre os candidatos à bolsa. A comprovação será efetuada a partir dos últimos 03 (três) rendimentos mensais e/ou relatório de movimentação de serviços prestados e notas fiscais mensais expedidas (no caso de MEI);

3º- Discentes que ingressaram no Programa de Pós-Graduação em Geografia por meio de políticas de ações afirmativas;

4º- Discentes que possuem menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de dedicação a pós-graduação;

5º- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral se relacione com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós graduação mediante comprovação pelo respectivo órgão em que exerce atividade;

6º- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral não tenha relação com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós graduação.

**4)** A renovação do acúmulo de bolsa de doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a cada 12 meses mediante nova solicitação.

**5)** A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o discente não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com o parecer do orientador.

**6)** O coordenador do PPGG registrará os casos de acúmulo de bolsa e manterá as informações de concessão e de acompanhamento atualizadas na Plataforma Sucupira.

### **D) COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA:**

- I – dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação em Geografia;
- II –comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGG;
- III – realizar estágio de docência conforme Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010: um (1) semestre para mestrandos e dois (2) semestres para doutorandos independentemente do tempo de bolsa;
- IV – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos ao Programa de Pós-Graduação em Geografia;
- V- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VI – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VII – citar os órgãos de fomento em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pelos órgãos de fomento;
- VIII – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivado(a) por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
- IX- A inobservância dos itens acima, ou quando praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES e outros órgãos de fomento, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

## **E) ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS**

### **I- COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:**

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

### **II) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

#### **A) Mestrado:**

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas, conforme modelo anexo II.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

B) Doutorado:

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá anualmente, ou seja, no final de cada período de 12 (doze) meses de concessão. Assim, os relatórios deverão ser encaminhados até o 12º, 24º e 36º meses após a concessão da primeira bolsa. No último ano do doutorado não é necessário apresentar o relatório de bolsa.

O relatório deverá conter o parecer do professor orientador e atender aos itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas, conforme modelo anexo II.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

C- Critérios para manutenção de bolsas:

I) É obrigatório a todos os bolsistas do Programa a entrega de relatórios anuais seguindo os seguintes critérios:

II – Para os mestrandos até o final dos 12 meses de concessão da bolsa é obrigatório ter realizado as seguintes atividades:

- a) estágio de docência;
- b) participação no ENANPEGE; ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo; ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes.

Até o final dos 24 meses de bolsa é obrigatório ter realizado as seguintes atividades:

- a) participação como ouvinte em bancas do programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG);
- b) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG.

Os discentes bolsistas deverão defender sua dissertação no prazo de 24 meses.

III - Para os doutorandos bolsistas é obrigatória apresentação anual do relatório, durante os primeiros 36 meses de concessão da bolsa.

Até a qualificação é obrigatória realização das seguintes atividades:

- a) estágio de docência em dois semestres;
- b) participação no ENANPEGE; ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo; ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes nos estratos superiores (A1, A2, A3, A4);
- c) participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG);
- d) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG.

Os discentes bolsistas deverão defender sua tese no prazo de 48 meses.

#### F) NORMAS PARA ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:

##### I) Mestrado:

O Estágio de Docência para mestrando deverá ser realizado em uma disciplina dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas.

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (**mínimo de um semestre** com carga horária mínima de 30 horas).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina e submetê-lo à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

##### II) Doutorado:

O Estágio de Docência para o doutorando deverá ser realizado em duas disciplinas dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas para cada disciplina.

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar Plano de Trabalho para cada disciplina na qual realizar seu estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (**mínimo de um semestre** com carga horária mínima de 30 horas para cada estágio de docência).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir cada semestre de Estágios de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina e submetê-lo à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

Esta normativa é válida a partir de 1º de janeiro de 2024.

Francisco Beltrão (PR), 08 de dezembro de 2023.

**Anexo II****Campus de Francisco Beltrão**

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (0\*\*46) 3520-4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

**FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE BOLSAS**

NOME DO DISCENTE:
NOME DO ORIENTADOR:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

**1) DISCIPLINAS CURSADAS**

Nome da disciplina:

Conceito:

Frequência:

**2) ATIVIDADES DE PESQUISA**

(descrever as atividades realizadas no período, conforme cronograma e alterações na proposta. Texto deve apresentar objetivos, resultados parciais, referências, cronograma inicial e cronograma da próxima etapa de trabalho).

**3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:**

a) Com apresentação de trabalho

- Título do evento:

Período:

Local:

Título do trabalho:

Forma de apresentação:

Forma de publicação:

b) Sem apresentação de trabalho

- Título do evento:

Período:

Local:

c) Justificativa da não participação em eventos

#### **4) OUTRAS ATIVIDADES**

a) Estágio de Docência

b) Participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Unioeste.  
(indicar nome do candidato e data da defesa)

c) Atividades em Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGG

d) Atividades convocadas pelo PPGG (aula inaugural, reuniões, palestras)

e) Colóquios com o Orientador

#### **5) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **6) PARECER DO ORIENTADOR: QUANTO AO DESEMPENHO DO BOLSISTA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS/ ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO.**

**Obs: Anexar documentação comprobatória das atividades**

**DATA E ASSINATURAS:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do discente

Assinatura do docente